

Prezados Senhores Responsáveis,

Em cumprimento à Lei 8.794/2020, que trata do desconto mínimo obrigatório para os estabelecimentos privados de educação, o Externato Santo Antônio está emitindo novos boletos de pagamento para o mês de junho, com vencimento para 10/06.

Uma vez que o ESA está enquadrado pela lei como empresa de pequeno porte (inciso III do Artigo 1o), o desconto será de 15% sobre o valor obtido após a aplicação do redutor de R\$350,00 na mensalidade praticada.

Exemplo ilustrativo:

R\$ 1.000,00 (mensalidade praticada) – R\$ 350,00 (redutor) = R\$650,00 - R\$97,50 (15% de desconto obrigatório) = R\$902,50 (total a ser pago)

De acordo como §5º do Art. 1º, as reduções previstas na Lei não se aplicam a contrato em que houver inadimplência, antes da suspensão das aulas presenciais, de mais de dois meses.

Importante: os boletos de materiais pedagógicos permanecem válidos e vencerão nas datas assinaladas.

Aos que já efetuaram o pagamento da mensalidade de junho, informamos que faremos o levantamento e entraremos em contato para estabelecer a forma de devolução.

Desde já à disposição para esclarecimentos eventualmente necessários, através do e-mail [contato@esa.net.br](mailto:contato@esa.net.br), inscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Equipe ESA